



## NOTA OFICIAL – Concurso Público

21 de Março de 2016 [Administração](#), [Destaque](#), [Gabinete](#)

A Prefeitura de Nilópolis informa que o Concurso Público que teria suas inscrições abertas no dia de hoje, 21/03/2016, está até segunda ordem, suspenso.

A empresa vencedora do certame, Fundação BioRio, mesmo com a homologação da licitação não procedeu a assinatura do contrato, que daria início ao processo do concurso.

A Prefeitura de Nilópolis, junto com as Secretarias de Administração e a Procuradoria Geral do Município está estudando as medidas cabíveis para resolver o problema que não foi causado pela administração municipal e já começou os procedimentos para a contratação de uma nova empresa.

A Prefeitura de Nilópolis reitera a intenção de realizar ainda neste semestre um Concurso Público para contratação de pessoal nos mesmos moldes do que se iniciaria hoje.

Nilópolis, 21/03/2106

© 2016 [Prefeitura Municipal de Nilópolis](#)



**Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 17 de Março de 2016.**  
**Concurso Público nº 01/2016**

O **Prefeito de Nilópolis**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Permanentes da Administração Direta do Município de Nilópolis.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: [nilopolis2016@biorio.org.br](mailto:nilopolis2016@biorio.org.br), com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.
- 1.2. O Concurso Público visa ao provimento dos cargos vagos, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (**Anexo I**).
- 1.3. O **Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas** - apresenta o nome do cargo público, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo público e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **N/P** - vagas reservadas para Negros e Pardos, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e **CR** - vagas de Cadastro Reserva).
- 1.4. O **Anexo II - Carga Horária Semanal (CHS), Remuneração, Tipos de Provas** - apresenta o nome do cargo público, carga horária semanal, remuneração básica definida para cada cargo público, tipos de provas para cada cargo.
- 1.5. O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.
- 1.6. O **Anexo IV - Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.
- 1.7. O **Anexo V - Atribuições** - Descreve as atribuições de cada cargo.
- 1.8. O **Anexo VI - Avaliação de Títulos** - Relação de Títulos e pontuação.
- 1.9. O **Anexo VII - Posto de Atendimento** - descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público.
- 1.10. O **Anexo VIII - Cronograma Previsto dos Eventos** - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.
- 1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VII**) e das publicações disponibilizadas.
- 1.12. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (EBCT), por SMS ou por E-mail.
- 1.13. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital**.
- 1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

### 2. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1. Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidas no presente certame e abaixo relacionadas, são as contidas no **Anexo V**.
- 2.2. **Regime de Trabalho:**  
2.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes integrarão o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Nilópolis e serão regidos pelo estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Nilópolis - Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, Lei Ordinária nº 6.184/07, e no que couber no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Nilópolis. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário, observando neste exercício 2016, o disposto na legislação eleitoral.  
O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no **Anexo II**.
- 2.3. Os vencimentos básicos estão discriminados no **Anexo II**.
- 2.4. **Benefícios**  
Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.
  - 3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
  - 3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
    - a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);



b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem **3.2.1**.

**3.2.1.** O candidato deverá entregar, até o dia 25 de Abril de 2016 (Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição), no Posto de Atendimento localizado no Centro Integrado de Informática situado na Praça Paulo de Frontin – Centro - Nilópolis – RJ, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado), ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a FBR - Concurso Nilópolis 2016 (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem **3.2**,

**3.2.2.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.3.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem **5.4.9** deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.4.** A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **Município de Nilópolis** encaminhada através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 03 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.9.** A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10.** O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

**3.11.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

**3.12.** As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO**

**4.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

**4.1.1.** Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

**4.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**4.1.3.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

**4.1.3.1.** Carteira do Trabalho do MTE (original) e 2 (duas) fotografias 3 x 4;

**4.1.3.2.** Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

**4.1.3.3.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

**4.1.3.4.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

**4.1.3.5.** Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.



- 4.1.3.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
- 4.1.3.7. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- 4.1.3.8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);
- 4.1.3.9. PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.3.10. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;
- 4.1.3.11. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.3.12. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (original) e não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- 4.1.3.13. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);
- 4.1.3.14. Registro Profissional no Conselho para categoria (se for o caso);
- 4.1.3.15. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);
- 4.1.3.16. Termo de posse, caso já tenha sido empossado em emprego público;
- 4.1.3.17. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- 4.1.3.18. Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.
- 4.1.3.19. O candidato firmará declaração de acumulação ou não, de cargos públicos, desde que permissíveis e ainda, com carga horária compatíveis. Tal inobservância sujeita a eliminação do candidato do certame, independente de outras medidas cabíveis.
- 4.2. Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:
- a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
- b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
- c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
- d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício do cargo;
- e) demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.
- 4.5. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a admissão de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais de idade.
- 4.6. A idade limite para a posse do candidato será de 65(sessenta e cinco) anos, considerando que para a aposentadoria deverá ter no mínimo 5(cinco) anos no cargo público.
- 4.6. Após a investidura do candidato (PcD), a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

### 5.1. Valores das Taxas de Inscrições:

Cargo	Valor (R\$)
Nível Superior	96,00
Nível Médio Técnico	87,00
Nível Médio	75,00

5.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas** do dia **21 de Março de 2016** e **23 horas e 59 minutos** do dia **24 de Abril de 2016**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.2.1. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 25 de Abril de 2016 (Último dia do pagamento da Taxa de Inscrição).

5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Imprimir Boleto - 2ª Via”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.





**5.3.5.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;  
**5.3.5.1.** Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;

**5.3.5.2.** Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 05 (cinco) dias úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **nilopolis2016@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 05 (cinco) dias úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, bastando para isso acessar no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Consultar Situação de Inscrição”**;

**5.3.6.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**5.4.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no **Anexo VII**, iniciando às **10h do dia 21 de Março de 2016 até às 17h, do dia 15 de Abril de 2016, somente nos dias úteis.**

## **5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**5.5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

**5.5.1.1.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público escolhido.

**5.5.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5.5.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**5.5.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.5.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**5.5.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência do Município de Nilópolis.

**5.5.7.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008.

**5.5.7.1. Isenção de Taxa:** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br** entre os dias **21 de Março a 27 de Março de 2016**, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

**5.5.7.2.** A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC.

**5.5.7.3.** O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

**5.5.7.4.** No dia 30 de Março de 2016, a **Fundação BIO-RIO** publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação.

**5.5.7.5.** O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, acessando no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Imprimir Boleto 2ª Via”**.

**5.5.8.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

**5.5.9.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 25 de Abril de 2016 (Último dia do pagamento da Taxa de Inscrição), Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro - Nilópolis – RJ, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da FBR – Concurso Nilópolis 2016 (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no **Anexo VII**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

**5.5.9.1.** O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**5.5.9.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **25 de Abril de 2016 (Último dia do pagamento da Taxa de Inscrição)**, e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

**5.5.9.3.** A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**5.5.9.4.** A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 (noventa) dias anterior a data limite para envio do mesmo** sob pena de não ser aceito.



- 5.5.9.5.** O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.
- 5.5.9.6.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a Município de Nilópolis ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.
- 5.5.9.7.** O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.
- 5.5.9.8.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.
- 5.5.9.9.** O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.
- 5.5.9.9.1.** O laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso (**Último dia do pagamento da Taxa de Inscrição**).
- 5.5.9.9.2.** No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 5.5.9.10.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.
- 5.5.9.11.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.
- 5.5.11.** O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos diferentes, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que deseja concorrer e realizar a prova correspondente, sendo presente nesta e faltoso nas demais opções.
- 5.5.12.** É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS E PARDOS, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.990/2014)**

- 6.1.** Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º caput da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de Junho de 2014, ficam reservados **20% (vinte por cento)** do total das vagas de cada cargo, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital, para candidatos que se autodeclararem negros.
- 6.1.1.** A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo for igual ou superior a 03 (três).
- 6.1.2.** Se da aplicação do percentual previsto no subitem **6.1** deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.2.** O candidato autodeclarado negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas aos negros (NP) do cargo para o qual se inscreveu.
- 6.3.** O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.3.1.** Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Artigo 2º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de Junho de 2014.
- 6.4.** As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## **7. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)**

- 7.1.** O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (**Anexo VIII**) do concurso.
- 7.1.1.** Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **02 de Maio de 2016**, no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Convocação para a Etapa - CCE**”.
- 7.2.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento do valor da inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla da Prefeitura Municipal de Nilópolis
- Edital Nilópolis/FBR nº01/2016 – Concurso Público – Educação e Saúde - Março/2016



órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

**7.3.** Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **27 e 28 de Abril de 2016**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**.

**7.4.** Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**.

**7.4.1.** O candidato, não poderá alterar os seguintes dados: cargo para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterado pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

**7.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

**7.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato - PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (**CCE**).

**7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

## 8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**8.1.** O Concurso Público será composto de:

- a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos públicos;
- b) **Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de **Interprete de LIBRAS**;
- c) **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório, para os candidatos os cargos públicos de **Nível Superior – Professor III** (todas as habilitações) e o cargo de **Nível Médio - Professor I**;
- d) **Avaliação Médica Admissional**, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos públicos;
- e) **Chechagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos**, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos públicos.

## 9. DAS ETAPAS (PROVAS OBJETIVAS/PROVAS PRÁTICAS/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

### 9.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

**9.1.1.** A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha. As provas poderão ser aplicadas em mais de um dia nos turnos da manhã e da tarde, sendo distribuídos os cargos por nível distintos de escolaridade.

**9.1.2.** Cada questão conterá **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

**9.1.2.1.** Será atribuída **NOTA ZERO** à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**9.1.3.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

**9.1.4.** O candidato **NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva**. Será disponibilizado, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos.

**9.1.5.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.1.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**9.1.7.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**9.1.8.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

**9.1.9.** O candidato **NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso**.

**9.1.10.** A **FBR** divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **10.1.11.** deste edital, no dia **11 de Maio de 2016**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

**9.1.11.** O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo IV**.

### 9.2. Da Etapa de Avaliação de Títulos (AT)



- 9.2.1.** Todos os candidatos aos cargos públicos deverão entregar cópia simples dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT), conforme Anexo VI, no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva.
- 9.2.1.1.** O candidato que não apresentar as cópias simples dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem **9.2.1.** deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.
- 9.2.1.2.** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem **9.2.1.** deste Edital não serão analisadas.
- 9.2.1.3.** Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo.
- 9.2.2.** Serão selecionados para a Avaliação de Títulos os candidatos classificados dentro do número de vagas para pronta contratação mais as vagas de cadastro de reserva sendo aproveitados os candidatos empatados na última nota do total geral da linha de corte.
- 9.2.3.** Os candidatos que não forem selecionados na fase preliminar para a Avaliação de Títulos, mesmo que aprovados na prova objetiva não serão aproveitados sendo eliminados do concurso público.
- 9.2.4.** As cópias dos documentos entregues não precisarão estar autenticadas em cartório. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.
- 9.2.5.** A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **Anexo VI** deste Edital.
- 9.2.6.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/ declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- 9.2.7.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007.
- 9.2.7.1.** Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.
- 9.2.7.2.** Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 9.2.8.** Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.
- 9.2.9.** Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.
- 9.2.10.** Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 9.2.11.** O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.
- 9.2.12.** A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:
- a) **Para contratados pela CLT** (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);
- b) **Para servidores/empregados públicos:** cópia simples de certidão de tempo de serviço e **acompanhada obrigatoriamente** declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);
- c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);
- d) **Para autônomo:** cópia simples do contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-





requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc).

**9.2.13.** Os documentos relacionados no subitem **9.2.12.** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo público e da pessoa responsável pela assinatura.

**9.2.14.** Os documentos relacionados no subitem **9.2.12.** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

**9.2.15.** Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **9.2.12.**, **9.2.13.** e **9.2.14.** que não contenham **todas as informações** relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

**9.2.16.** Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

**9.2.17.** Cada título será considerado uma única vez (para todos os tipos de categoria de títulos descritos no **Anexo VI**).

**9.2.18.** Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

### **9.3. Da Etapa de Provas Práticas (PP)**

**9.3.1.** Para a **Prova Prática** serão convocados, em Edital específico, os candidatos aprovados na Prova Objetiva que estejam concorrendo às vagas aos cargos de **Intérprete de LIBRAS**.

**9.3.1.1.** A convocação para a Prova Prática será feita exclusivamente por meio de ato de convocação divulgado na página eletrônica da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

**9.3.1.** A Prova Prática será eliminatória e classificatória, podendo o candidato obter até um total de **50 (cinquenta) pontos**.

**9.3.1.1.** O candidato só será aprovado na etapa de Prova Prática se obtiver **50 (cinquenta) %** do total de pontos previsto para esta etapa. Caso fique abaixo de **50 (cinquenta) %** o candidato será reprovado e conseqüentemente eliminado do concurso público.

**9.3.2.** A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência didática, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, em lidar com as situações de sala de aula. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes aos cargos.

**9.3.3.** Serão convocados para as Provas Práticas (PP) os candidatos aos cargos de **Intérprete de LIBRAS**, aprovados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática que consiste na avaliação de proficiência técnica de interpretação de Libras. Serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva em ordem decrescente da nota final, o quantitativo de até **10 (dez) vezes** o número de vagas mais os candidatos empatados na última nota, conforme **Anexo I**.

**9.3.4.** O candidato deverá acompanhar sua convocação pelo endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>** no período definido no cronograma (**Anexo VIII**) para um determinado dia e horário previamente definidos e divulgados com no mínimo 48 horas de antecedência, devendo comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência** ao local definido no ato da convocação.

**9.3.4.1.** A **Prova Prática (PP) terá até 30 (trinta) minutos**, sendo realizada em data, horário e local a ser divulgado quando da convocação.

**9.3.4.2.** O candidato que deixar de comparecer no dia e horário definidos, comparecer em dia diferente do seu agendamento ou comparecer em local diferente daquele definido e divulgado no ato da convocação será considerado faltoso e desta forma será eliminado do concurso público;

**9.3.4.3.** O candidato não poderá fazer segunda chamada de sua Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato será considerado faltoso e em consequência eliminado do concurso público.

**9.3.4.4.** As provas práticas serão filmadas para eventual consulta não sendo permitido o acesso e sua divulgação. O candidato que se recusar a permitir a filmagem de seu teste prático será considerado eliminado do concurso.

**9.3.4.5.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto e os documentos relacionados no pré-requisito no **Anexo I**, será eliminado do concurso por falta de habilitação documental.

**9.3.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato, caso contrário não poderá realizar a prova prática, sendo eliminado do concurso público.

**9.3.6.** As condições para cada tipo de teste para cada um dos cargos que terão esta etapa de prova serão divulgadas no ato da convocação.

**9.3.7.** O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõe sua Prova Prática ou abandonar o local dos testes será considerado desistente e em consequência eliminado do concurso.

**9.3.8.** Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.

**9.3.9.** O resultado de cada candidato será registrado pelos avaliadores sendo registro no formulário de Avaliação da Prova Prática, sendo lançado o resultado final devendo o candidato tomar ciência do resultado ao término da sua prova.

**9.3.10.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

**9.3.10.1.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 9.3.1.



- 9.3.10.2.** Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 9.3.1, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.
- 9.3.11.** A Prova Prática, de responsabilidade da FBR, será individual e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas a serem divulgados no ato da convocação para a prova prática.
- 9.3.12.** A prova prática será filmada para eventual consulta e não será divulgada em hipótese alguma. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do certame.
- 9.4.** O tema da Prova Prática será escolhido por meio de sorteio a ser realizado no momento que antecede a prova, dentre os temas propostos quando da convocação.
- 9.6.** O participante que não observar rigorosamente o horário de início de sua Prova Prática, previsto no cronograma, será automaticamente eliminado do processo.
- 9.7.** Para participar da Prova Prática, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do seu início, documento oficial de identificação com foto.
- 9.8.** Será considerado reprovado, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática, observado o quadro abaixo:
- 9.9.** As avaliações se darão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.
- 9.10.** O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.
- 9.10.1.** Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
- 9.11.** Não será admitido pedido de revisão ou recurso da Prova Prática posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações recursais ser declaradas pelo candidato ao tomar ciência de sua nota, para o devido parecer da banca e equipe de coordenação.
- 9.3.7.** As condições para cada tipo de teste para cada um dos cargos que terão esta etapa de prova serão divulgadas no ato da convocação.
- 9.3.8.** O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõe sua Prova Prática ou abandonar o local dos testes será considerado desistente e em consequência eliminado do concurso.
- 9.3.9.** Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 10.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas /Avaliação de Títulos.

**10.1.1.** As Provas Objetivas serão realizadas no dia 08 de Maio de 2016 (se necessário o uso de mais de um turno de aplicação de prova). As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas, horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

**10.1.2.** As Provas Práticas poderão ser realizadas nos dias 28 e/ou 29 de Maio de 2016, na cidade de Nilópolis/RJ, os horários e locais serão publicados na página na convocação para as provas.

**10.1.3.** Os locais de provas objetivas e prática, serão informados no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.

**10.1.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

**10.1.4.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

**10.1.4.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**10.1.4.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**10.1.4.3.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

**10.1.4.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**10.1.5.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**10.1.6.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

**10.1.7.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.



**10.1.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

**10.1.8.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.1.8.2.** O descumprimento do descrito no subitem **10.1.8.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**10.1.9.** Da Aplicação das Provas Objetivas:

**10.1.9.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**10.1.9.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**10.1.9.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

**10.1.9.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

**10.1.9.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

**10.1.9.1.4.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**10.1.10. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

**a)** a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;

**b)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**c)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;

**d)** ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;

**e)** será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no terceiro dia útil (dia **11 de Maio de 2016**) após a realização da prova;

**f)** ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

**g)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**10.1.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

**a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;

**b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

**c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

**g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

**h)** não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;

**i)** não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;

**j)** deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

**k)** não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;



l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **10.2. Das Condições específicas de realização das Provas Práticas**

**10.2.1.** Na Prova Prática após assinar a Lista de Presença no local determinado, o candidato deverá aguardar seu encaminhamento para o local de realização da prova.

**10.2.2.** Na Prova Prática o candidato deverá desenvolver as tarefas e/ou procedimentos definidos, seguindo as orientações da banca de avaliadores.

**10.2.3.** Na Prova Prática aplicar-se-ão, no que couber, os procedimentos de identificação, comportamento e segurança, preconizados neste edital no **item 10.1.10**.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva, **NPP** é a nota da Prova Prática e **NAT** é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

**a) Para os candidatos aos cargos de Nível Superior (exceto para o cargo de Professor III (Todas as Habilitações):**  
**NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]**

**a) Para os candidatos aos cargos de Professor III (Todas as Habilitações):**  
**NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + NAT [Nota da Avaliação de Títulos]**

**b) Para os candidatos aos cargos de Professor I:**  
**NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + NAT [Nota da Avaliação de Títulos]**

**c) Para os candidatos ao cargo de Interprete de LIBRAS:**  
**NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + NPP [Nota da Prova Prática]**

**d) Para os candidatos a todos os demais cargos de Nível Médio:**  
**NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]**

**11.2.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

**11.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;**
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;**
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;**
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação; e,**
- 5º) maior idade.**

**11.4.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;**
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;**
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;**
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;**
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação; e,**
- 6º) maior idade**

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

**12.2.** Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas, Contra a Nota Preliminar da correção das Provas Práticas e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos.

**12.2.1.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

**12.2.1.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**12.3.** O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: **<http://concursos.biorio.org.br>**.

**12.4.** No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, Contra a Nota Preliminar da correção das Provas Práticas e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos, admitir-se-á um único formulário de recurso.





12.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

12.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### 13. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

13.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão.

**13.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, será eliminado do Concurso.**

13.2. Quando da convocação prevista no **item 13.1** deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no **item 4** (documentos) deste Edital.

13.2.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de Nilópolis**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

#### 13.3. Exame Médico Admissional

13.3.1. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado**. O candidato deve providenciar os seguintes exames:

a) **Para todos os cargos**, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.

b) **Para os cargos de Professor I e II: apresentar também, Exame Otorrinolaringológico com descrição da Laringoscopia Indireta e de Acuidade Visual.**

c) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

13.3.2. Os candidatos deverão trazer quando convocados para o Exame Médico Admissional os exames clínicos relacionados neste edital podendo apresentar exames com data de validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias. Estes exames clínicos devem **ser custeados pelo candidato convocado**.

13.3.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

13.3.4. Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissional.

13.3.5. Os candidatos Pessoas com Deficiência deverão além dos exames solicitados no item 13.3.1.a. deverão apresentar Laudo Médico original com a descrição detalhada conforme definido no item 3 deste edital.

13.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

13.5. O Município de Nilópolis reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

13.5.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas, durante o prazo de validade do concurso.

13.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para admissão e posse, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.8. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, notas das Provas Práticas e da Avaliação de Títulos resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou **pela Central de Atendimento da FBR, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.**

14.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

14.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

14.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.



- 14.5.** A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **17 de Março de 2016**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 14.6.** O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.
- 14.7.** Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **Prefeitura Municipal de Nilópolis**, no Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, Rua Pedro Álvares Cabral, 305 2º pavimento - Centro, Nilópolis - RJ, 26525-051– Telefone (21) 2791-7371, das 9h às 16h, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 14.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo Município **de Nilópolis**.
- 14.9.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Concursos criada para tal finalidade e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Nilópolis, 17 de Março de 2016.

**Alessandro Calazans**  
**Prefeito Municipal de Nilópolis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
www.nilopolis.rj.gov.br



**ANEXO I – Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas**

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS			
				AC	PcD	N/P	TOTAL
ASS01	Assistente Social	NS	Diploma/Certificado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	08	01	01	10
ENF02	Enfermeiro	NS	Diploma/Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	08	01	01	10
FON03	Fonoaudiólogo	NS	Diploma/Certificado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	03	-	-	03
MCD04	Médico - Cardiologista	NS	Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina com Especialização na área e Registro no Conselho de Classe.	03	-	-	03
MCG05	Médico - Clínico Geral	NS	Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	11	01	01	13
MCP06	Médico - Clínico Geral Plantonista	NS	Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	03	01	01	05
MNE07	Médico - Neurologista	NS	Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina com Especialização na área e Registro no Conselho de Classe.	02	-	-	02
MPS08	Médico - Psiquiatra	NS	Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina com Especialização na área e Registro no Conselho de Classe.	02	-	-	02
NUT09	Nutricionista	NS	Diploma/Certificado de conclusão de curso de graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	02	-	-	02
PCI10	Professor III – Habilitação – Ciências	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, Ciências ou Ciências Biológicas, de acordo com a habilitação apostilada no diploma, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	03	-	-	03
PGE11	Professor III – Habilitação – Geografia	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia fornecido por instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC.	02	-	-	02
PHI12	Professor III – Habilitação – História	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História fornecido por instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC.	02	-	-	02
PIN13	Professor III – Habilitação – Língua Inglesa	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	03	-	01	04
PLP14	Professor III – Habilitação – Língua Portuguesa	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	03	-	-	03
PMT15	Professor III – Habilitação - Matemática	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	-	-	02
PSI16	Psicólogo	NS	Diploma/Certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	05	01	01	07
ILB17	Interprete de Libras	NM	Nível Médio Completo + Curso de Educação Profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou ou Cursos de extensão universitária ou cursos de formação continuada promovidos por Instituições de Ensino Superior e Instituições Credenciadas por Secretarias de Educação, com carga horária mínima de 300 horas ou Certificado de proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS – Língua Portuguesa.	03	-	01	04
PRI18	Professor I	NMT	Nível Médio Completo, com Habilitação Específica em Formação de Professores ou Curso de Pedagogia – Magistério das Séries Iniciais.	08	01	01	10
TEN19	Técnico de Enfermagem	NMT	Diploma/ Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Curso de Formação em Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe	08	01	01	10

\* **LEGENDA:** AC = Vagas de Ampla Concorrência; PcD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; N/P = Vagas destinadas a Negros e Pardos; TOTAL = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PcD e N/P).

CHS = Carga Horária Semanal

**Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.**



**ANEXO II – Carga Horária Semanal (CHS), Remuneração e Tipos de Provas**

Código	Cargo	Escolaridade	CHS	Remuneração Básica (R\$)	Tipo de Provas			
					PO	PD	PP	AT
ASS01	Assistente Social	NS	40	788,00	S	-	-	-
ENF02	Enfermeiro	NS	20	788,00	S	-	-	-
FON03	Fonoaudiólogo	NS	20	788,00	S	-	-	-
MCD04	Médico - Cardiologista	NS	20	788,00	S	-	-	-
MCG05	Médico - Clínico Geral	NS	20	788,00	S	-	-	-
MCP06	Médico - Clínico Geral Plantonista	NS	24	788,00	S	-	-	-
MNE07	Médico - Neurologista	NS	20	788,00	S	-	-	-
MPS08	Médico - Psiquiatra	NS	20	788,00	S	-	-	-
NUT09	Nutricionista	NS	20	788,00	S	-	-	-
PCI10	Professor III – Habilitação – Ciências	NS	16	1.284,69	S	-	-	S
PGE11	Professor III – Habilitação – Geografia	NS	16	1.284,69	S	-	-	S
PHI12	Professor III – Habilitação – História	NS	16	1.284,69	S	-	-	S
PIN13	Professor III – Habilitação – Inglês	NS	16	1.284,69	S	-	-	S
PLP14	Professor III – Habilitação – Língua Portuguesa	NS	16	1.284,69	S	-	-	S
PMT15	Professor III – Habilitação - Matemática	NS	16	1.284,69	S	-	-	S
PSI16	Psicólogo	NS	40	788,00	S	-	-	-
ILB17	Interprete de Libras	NM	25	1.222,98	S	-	S	-
PRI18	Professor I	NMT	25	1.222,98	S	-	-	S
TEN19	Técnico de Enfermagem	NMT	40	788,00	S	-	-	-

\* Legenda: PO = Prova Objetiva; PD = Prova Discursiva; AT = Avaliação de Títulos; PP = Prova Prática;





**ANEXO III – Quadro de Etapas**

Cargos Públicos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina <sup>1</sup>	No total da Prova <sup>2</sup>
Nível Médio: Interprete de LIBRAS	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	30
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			Legislação Educacional	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	10	02	20	08	
	Prova Prática	Eliminatório e Classificatório	Item 8.4				50	25
Nível Médio: Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	40
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	01	10	04	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	15	03	45	18	
Nível Médio: Professor I	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	40
			Fundamentos da Educação	10	01	10	04	
			Legislação Educacional	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	20	02	40	16	
	Avaliação de Títulos	Classificatório	Anexo VI					20
Nível Superior: Médicos (todas as especialidades)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	01	10	04	
			Legislação do Município	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	24	
Nível Superior: Professor III (todas as habilitações)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Fundamentos da Educação	10	01	10	04	
			Legislação Educacional	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	24	
	Avaliação de Títulos	Classificatório	Anexo VI					20
Nível Superior: Demais cargos	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			Legislação do Município	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	24	

Obs.:

<sup>1</sup> Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

<sup>2</sup> Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)



**ANEXO VI – Conteúdos Programáticos**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Interprete de LIBRAS, Professor I e Técnico de Enfermagem**

**Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Médio)**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

**Disciplina: Raciocínio Lógico**

1. Estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação.; 3. Diagramas lógicos.; 4. Álgebra; 5. Geometria plana e espacial (áreas, distâncias e volumes das principais figuras e sólidos); 6. Princípios de contagem.; 7. Matemática financeira (juros e descontos simples e compostos); 8. Porcentagem, razões, proporções, regra de três simples, regra de três composta, grandezas proporcionais.; 9. Probabilidade.; 10. Análise Combinatória (princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações); 11. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG).

**Disciplina: Sistema Único de Saúde – SUS (cargo de Técnico de Enfermagem)**

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**Disciplina: Legislação (comum aos cargos de Interprete de LIBRAS e Professor I)**

A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental; Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE e Plano Nacional de Educação - PNE. Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A.

**Disciplina: Fundamentos da Educação (comum aos cargos de Professor I)**

A educação na constituição brasileira. Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sistema educacional brasileiro. O financiamento da educação brasileira - FUNDEB. Coordenação e orientação pedagógica: Os fins da educação. A organização da escola e a gestão escolar. Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento. Projeto Político-Pedagógico da escola. Organização curricular da escola. Causas e conseqüências do fracasso escolar. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. O desenvolvimento psico-social da criança. Aspectos conceituais e metodologias na educação de jovens e adultos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental.

**Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Médio)**

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Nilópolis

**2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Cargo: Interprete de LIBRAS**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais; História da Educação de Surdos: O surdo e a História de sua educação; As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilingüismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda; História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda; Comunidade Surda: Comunidades Surdas do Brasil e suas características. Identidade e Comunidade Surda. Conceito de Comunidade Surda; LIBRAS: Principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS; Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências. Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05, que regulamenta a Lei nº 10.436; Educação Bilíngüe para Surdos: O papel do instrutor/professor de LIBRAS. O papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.



### **Cargo: Professor I**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A formação pessoal e social; Áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do ensino fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; Avaliação formativa: observação e registro; A organização do trabalho pedagógico; Concepções de desenvolvimento e aprendizagem; Processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais na aquisição de leitura e da escrita; Conhecimento matemático para o ciclo de alfabetização; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e suas alterações; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Resolução nº 4/10 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente; Resolução nº 7/10 – Ensino fundamental de 9 anos; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, metas 1, 2,3, 4 e 5 ; Política Nacional de Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

### **Cargo: Técnico de Enfermagem**

#### **Disciplina de Conhecimentos Específicos:**

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem.

## **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **Orientador Educacional - Professor I (todas as disciplinas) - Supervisor Educacional.**

#### **1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM:**

##### **Disciplina: Português: (comum a todos os cargos de Nível Superior)**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

##### **Disciplina: Raciocínio Lógico**

1. Estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação; 3. Diagramas lógicos; 4. Álgebra; 5. Geometria plana e espacial (áreas, distâncias e volumes das principais figuras e sólidos); 6. Princípios de contagem; 7. Matemática financeira (juros e descontos simples e compostos); 8. Porcentagem, razões, proporções, regra de três simples, regra de três composta, grandezas proporcionais; 9. Probabilidade; 10. Análise Combinatória (princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações); 11. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG).

##### **Disciplina: Fundamentos da Educação (comum a todos os cargos de Orientador Educacional, Professor I (todas as habilitações), e Supervisor Educacional)**

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; Coordenação e orientação pedagógica; A organização da escola e a



gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceitos e metodologias na educação de jovens e adultos; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para a educação de jovens e adultos; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente.

**Disciplina: Legislação (comum a todos os cargos de Orientador Educacional, Professor II (todas as habilitações), e Supervisor Educacional)**

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Emenda Constitucional nº 14/96; Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; O programa mais educação, instituído pela portaria interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto Federal nº 7.083/10, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do plano de desenvolvimento da educação (PDE); Lei 11.645/08; Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A.

**Disciplina: Sistema Único de Saúde – SUS (comum a todos os cargos de Nível Superior)**

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**Disciplina: Clínica Geral (comum a todas as especialidades médicas)**

Ética e legislação profissional. Relação médico paciente. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial.

**Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Superior)**

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Nilópolis

## 2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**Cargo: Assistente Social**

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:**

Histórico das concepções de assistência social no Brasil; conceito de assistência social enquanto política pública; caráter público das organizações governamentais e não governamentais; movimentos sociais contemporâneos; proteção social básica e especial; conceitos de seguridade social, seguro social, riscos sociais, mínimos sociais, rede social / trabalho em rede, padrões de qualidade e indicadores sociais; análise dos processos de planejamento e intervenção social; coletivismo, associativismo, cooperativismo e desenvolvimento comunitário; dimensão política do exercício profissional; ética profissional. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Trabalho em equipe multiprofissional; Relação com os usuários e pacientes. Política Nacional de saúde mental e álcool e outras drogas.

**Cargo: Enfermeiro**

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:**

Trabalho gerencial em enfermagem. Trabalho e formação de equipes. Comunicação organizacional, interpessoal e de grupo. Gestão do processo de trabalho em saúde. Gestão do Conhecimento. Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. Gerenciamento de resíduos de saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem: coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Fundamentos de Enfermagem: Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem: Princípios básicos do exame físico. Segurança do Paciente: Administração de medicamentos e preparo de soluções. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Enfermagem clínica: assistência a pessoas adultas e idosas com distúrbios cardiovasculares, nos sistemas gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. . Integridade cutânea e cuidados com feridas. Terapêuticas e procedimentos de enfermagem aplicados às diversas





situações clínicas e cirúrgicas na atenção da criança, adulto e idoso. Assistência à criança e adolescente hospitalizado. Programa de assistência domiciliar. Estatuto do idoso, da criança e do adolescente. Direitos dos usuários do SUS. Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Legislação em enfermagem; Código de Ética dos profissionais de Enfermagem e Legislação em Enfermagem.

**Cargo: Fonoaudiólogo**

**Disciplina de Conteúdo Específico:**

Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Código de Ética.

**Cargo: Médico - Cardiologista**

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:**

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: Diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonal. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares; Código de Ética Profissional na Medicina.

**Cargo: Médico – Clínico Geral**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Conceito, diagnóstico e tratamento: doenças infecto-contagiosas, hiperuricemia, diabetes, anemias, tabagismo e alcoolismo, doenças do Sistema Cardiovascular, doenças do Sistema Respiratório, doenças do Sistema Nervoso, doenças do Trato Genito-Urinário, doenças Endocrinológicas, doenças do Colágeno, doenças do Sistema Gastrointestinal, doenças Infecto-Parasitárias, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácidos-básicos. Primeiros socorros. Gestação e Parto. Trauma. Choque. Queimaduras. Intoxicações Exógenas; Código de Ética Profissional na Medicina.

**Cargo: Médico – Clínico Geral Plantonista**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Noções básicas de urgência /emergência em pediatria. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: infecções de vias aéreas superiores; pneumopatias agudas; insuficiência respiratória aguda asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreias agudas; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; abdômen agudo. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica; antibioticoterapia em emergência pediátrica. Infecções bacterianas de pele e tecido celular subcutâneo. Meningites virais e bacterianas. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; desidratação; reidratação oral e parenteral. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica e pediátrica diária. Emergências clínicas. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de Infecções Hospitalares. Medicina baseada em evidências. Profilaxia anti-rábica e antitetânica. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações exógenas/agudas. Aspiração e ingestão de corpo estranho. Doenças exantemáticas na Infância. Doenças sexualmente transmissíveis. Estado de mal convulsivo. Acidente vascular encefálico. Polirradiculoneurites e polineurites. Doenças degenerativas e infecciosas do sistema nervoso central. Emergências psiquiátricas; Código de Ética Profissional na Medicina.



**Cargo: Médico - Neurologista**

**Disciplina de Conhecimentos Específicos:**

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extra-craniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas; investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquidocefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, video-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos; Código de Ética Profissional na Medicina.

**Cargo: Médico - Psiquiatra**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos:**

Neurotransmissores; sono; neuroimagem; genética. Avaliação clínica; diagnóstico. Aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia, das doenças infecciosas, endócrinas e traumáticas; neuroimagem. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias – dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos. Psiquiatria e outras especialidades. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem e comunicação. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Política Nacional de Saúde Mental e álcool e outras drogas; Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em Psiquiatria. Código de Ética Profissional na Medicina.

**Cargo: Nutricionista**

**Disciplina de Conteúdo Específico:**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica.



Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Código de Ética Profissional.

**Cargo: Professor III – Habilitação - Ciências**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Diferença entre o enfoque analítico ou reducionista e enfoque sistêmico no ensino de Ciências. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos. Ciclos biogeoquímicos – água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. Desenvolvimento sustentado – relações entre ecologia, economia e educação ambiental. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente. Elementos químicos – usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. Transformações físicas e químicas das substâncias. O corpo humano – importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. A física e o cotidiano – noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração). Termologia, óptica e eletricidade.

**Cargo: Professor III – Habilitação - Geografia**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões sócio-ambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. O ensino de Geografia no ensino fundamental. A Linguagem cartográfica no Ensino de geografia. Orientações metodológicas.

**Cargo: Professor III – Habilitação - História**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Cidadania: concepções históricas. Trabalho, dominação e conflito social. A natureza, a terra e as relações sociais. Diversidade e identidade cultural. Estados nacionais, imperialismo e revoluções. Industrialização e urbanização. A cidade e o campo. Abordagens historiográficas. Tendências teórico-metodológicas. O ensino de História no ensino fundamental; métodos e práticas do ensino de História; aprendizagem e conhecimento histórico.

1. Conceito de ética, cidadania, república, democracia, justiça, civismo. 2. Importância dos valores morais, culturais, religiosos, étnicos. 3. Direitos e deveres dos cidadãos. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Uso e significado de símbolos nacionais, estaduais e municipais. 6. Educação inclusiva e fiscal. 7. Psicologia da criança e do adolescente. 8. A Lei de Diretrizes e bases da Educação – noções básicas; 9. FUNDEF (FUNDEB); 10. Lei Orgânica do Município.

**Cargo: Professor III – Habilitação – Língua Inglesa**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, rótulos de embalagens, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas.

Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Verbos defectivos. Voz ativa e voz passiva. Discurso direto e indireto. If clause. Presente perfeito / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). Genitive case. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – “going to, “going to” no passado. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos).

**Cargo: Professor III – Habilitação – Língua Portuguesa**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

A língua portuguesa na perspectiva tradicional: gramática normativa. A língua portuguesa na perspectiva da Lingüística: som/fonema; morfema e alomorfia; Processos Sintáticos; Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado. Literatura: A literatura infantil e juvenil na escola. Linguagem e ensino: linguagem: uso e função, discurso ou texto, língua oral e língua escrita, variação lingüística e norma, gramática e criatividade, leitura e produção de texto. O ensino da língua portuguesa no ensino fundamental.

**Cargo: Professor III – Habilitação - Matemática**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau; Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas



elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática.

**Cargo: Psicólogo**

**Disciplina de Conteúdo Específico:**

Ética em Psicologia - O Código de Ética Profissional do Psicólogo; Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, Personalidade e teorias psicodinâmicas, processo psicodiagnóstico; Práticas Terapêuticas Individuais e Grupais em Ambulatório de Saúde Mental; Psicopatologia: etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças mentais; Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual; Política de Saúde Mental no Brasil: a intervenção do psicólogo na rede de atenção psicossocial e nos serviços de atendimento em saúde mental; Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Equipe Multidisciplinar; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social.





**ANEXO V – ATRIBUIÇÕES**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições Sintética dos Cargos</b>
Assistente Social	Programas de assistência social e apoio a população e aos servidores municipais identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social. Exercer outras atividades compatíveis com sua especialização.
Enfermeiro	Executar as atividades e os serviços de enfermagem compatíveis com sua qualificação. Atuar em Postos de Saúde, hospitais, Unidades e assistenciais. Além de outras atividades compatíveis com sua especialização.
Fonoaudiólogo	Prevenir, diagnosticar e tratar distúrbios relacionados a surdez, mudez, gagueira, problemas de dicção e outros ligados a comunicação oral e escritos. Fazer exames específicos nos pacientes, estabelecer um programa terapêutico e comandar os supervisionar a reabilitação do paciente.
Nutricionista	Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura. Orientar valendo-se de técnicas nutricionais. Realizar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Professor III (Todas as Habilitações)	Ministrar aulas até as quatro últimas séries de ensino fundamental e no ensino médio, em disciplinas que integram a grade curricular, de acordo com as diretrizes estabelecidas no projeto pedagógico da escola. Além de outras atividades compatíveis com a sua especialização.
Médico - Cardiologista	Prestar assistência médica em Postos de Saúde, hospitais e demais unidade assistenciais da Prefeitura. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos de saúde pública. Além de outras atividades compatíveis com sua especialização.
Médico - Clínico Geral Plantonista	O médico 24 horas exercerá suas atividades junto ao Pronto Socorro/Hospital Municipal, sob regime integral na efetivação das assistências médicas e nos elementos de urgências.
Médico - Clínico Geral	Prestar assistência médica em Postos de Saúde, hospitais e demais unidade assistenciais da Prefeitura. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos de saúde pública. Além de outras atividades compatíveis com sua especialização.
Médico - Neurologista	Prestar assistência médica em Postos de Saúde, hospitais e demais unidade assistenciais da Prefeitura. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos de saúde pública. Além de outras atividades compatíveis com sua especialização.
Médico - Psiquiatra	Prestar assistência médica em Postos de Saúde, hospitais e demais unidade assistenciais da Prefeitura. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos de saúde pública. Além de outras atividades compatíveis com sua especialização.
Psicólogo	Aplicar os conhecimentos do campo da psicologia pra o planejamento e execução de atividades nas áreas educacional, clínica, e do trabalho. Realizar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Professor I	Ministrar aulas nas quatro séries de ensino elementar e atuar na educação infantil de acordo com as diretrizes estabelecidas no projeto pedagógico da escola. Além de outras atividades compatíveis com sua especialização.
Interprete de Libras	Ministrar aulas nas quatro primeiras séries de ensino elementar e atuar na educação infantil de acordo com as diretrizes estabelecidas no projeto pedagógico da escola. Além de outras atividades compatíveis com a sua especialização.
Técnico de Enfermagem	Executar as atividades e os serviços de enfermagem compatíveis com sua qualificação, sob supervisão de enfermeiro no poste de saúde, hospitais, unidades assistenciais. Além de outras atividades compatíveis com sua especialização.



**ANEXO VI – Avaliação de Títulos**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário em Pontos</b>	<b>Valor Máximo em Pontos</b>
<b>Titulação</b>	1.1. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado /declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar.	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>
	1.2. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (monografia aprovada), em nível de especialização, com carga horária mínima de 540 horas, acompanhado de histórico escolar.	<b>1,5</b>	<b>3,0</b>
	1.3. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (monografia aprovada), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar.	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>Pontuação Máxima da Titulação</b>			<b>8,0</b>
<b>Cursos de Formação e/ou Atualização</b>	2.1. Curso de formação e/ou atualização na área de Educação (mínimo de 120 horas)	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>
	2.2. Curso de formação e/ou atualização na área de Educação (mínimo de 80 horas)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
	2.3. Curso de formação e/ou atualização na área de Educação (mínimo de 60 horas)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
<b>Pontuação Máxima da Cursos de Formação e/ou Atualização</b>			<b>3,0</b>
<b>Experiência Profissional</b>	3.1. Dias de trabalho no cargo público a que concorre em unidades do Serviço Público, no âmbito, municipal, estadual ou federal ou privada.	<b>0,5 para cada 180 dias</b>	<b>9,0</b>
<b>Pontuação Máxima da Experiência Profissional</b>			<b>9,0</b>
<b>Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos</b>			<b>20,0</b>

**ANEXO VII – Posto de Atendimento**

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>



**ANEXO VIII – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
<b>Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição</b>	<b>21/03 a 27/03/2016</b>
Resultado Preliminar das Isenções	30/03/2016
Recurso contra o Resultado Preliminar das Isenções	31/03 a 01/04/2016
Homologação dos Pedidos de Isenção	05/04/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções	06/04/2016
<b>Período de Inscrição do Concurso Público</b>	<b>21/03 a 24/04/2016</b>
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	25/04/2016
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências	28/04/2016
Relação de Candidatos com Inscrição Homologada	28/04/2016
Data Limite para Acerto de Dados	28/04/2016
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	29/04/2016
Retirar Cartão de <b>Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)</b>	02/05/2016
<b>PROVAS OBJETIVAS/RECEBIMENTO DE TÍTULOS</b>	<b>08/05/2016</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	09/05/2016
Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	09/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	11/05/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	12/05 a 13/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	23/05/2016
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	23/05/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	23/05/2016
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	24/05/2016
Convocação para a Prova Prática	25/05/2016
Relação dos Candidatos que terão os Títulos avaliados	25/05/2016
<b>PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>28/05 e/ou 29/05/2016</b>
Disponibilização das Notas Preliminares das Provas Práticas	31/05/2016
Interposição de Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	01/06 a 02/06/2016
Resultado dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	06/06/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	06/06/2016
Relação Final de Notas das Provas Práticas	06/06/2016
Divulgação das Notas Preliminares da Análise de Títulos	06/06/2016
Interposição de recurso Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	07/06 a 08/06/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	13/06/2016
Divulgação dos resultados de Recurso Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	13/06/2016
Divulgação das notas finais da Avaliação de Títulos	14/06/2016
<b>Resultado Final do Concurso</b>	<b>14/06/2016</b>

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.**